

PRORROGAÇÃO - OFÍCIO Nº 08/2026
SETOR DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

São Paulo, 14 de abril de 2026

AO
CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
14º GRUPAMENTO DE BOMEIROS

Ref.: Contrato nº 14ºGB-014/600/25 - Nota de Empenho nº 2025NE00223

SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.511/0004-09, localizada à Avenida Paulista, 1471, Conj. 1110 – Bela Vista, CEP: 01.311-927 – São Paulo – São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria, requerer **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**, com fulcro ao art. 393 do Código Civil e no art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

I - BREVE RELATO

Trata-se do Contrato Administrativo nº 14ºGB-014/600/25, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do **Décimo Quarto Grupamento de Bombeiros** e a empresa SOS Sul Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA.

O contrato supracitado decorre da ata de registro de preços nº 37/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 90037/2025, promovido pela Administração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo por objeto a aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) pares de bota de alto desempenho, ora ofertado o modelo SOS 8, da marca Guartelá.

II - DAS RAZÕES PARA A PRORROGAÇÃO

No curso da execução contratual, a Contratada tem adotado todas as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, especialmente no que se refere ao fornecimento dos 420 (quatrocentos e vinte) pares de botas de alto desempenho, objeto da presente contratação.

Todavia, verificaram-se intercorrências relevantes na cadeia produtiva do fabricante, relacionadas a ajustes no processo de fabricação e à disponibilidade de insumos específicos exigidos para atender integralmente às especificações técnicas do produto. Tais fatores, alheios à vontade da Contratada, acabaram por impactar o cronograma inicialmente previsto.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de alto desempenho, destinado a uso operacional e que demanda rigoroso controle de qualidade, cada unidade passa por etapas criteriosas de produção, inspeção e validação técnica, o que inviabiliza a adoção de soluções que possam comprometer a durabilidade, segurança e conformidade dos produtos.

A Contratada permanece em constante interlocução com o fabricante, acompanhando de forma próxima a evolução da produção e adotando todas as medidas possíveis para mitigar os impactos verificados, inclusive com o reforço de planejamento logístico para otimizar a futura entrega.

Diante desse contexto, e considerando a necessidade de assegurar a entrega integral do objeto com a qualidade exigida e sem prejuízo ao interesse público, torna-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido pelo período adicional de 60 (sessenta) dias.

A presente solicitação tem como objetivo garantir a adequada conclusão da execução contratual, preservando a conformidade técnica dos produtos, a segurança de sua utilização e o pleno atendimento às finalidades da Administração Pública.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de entrega do Contrato nº 14ºGB-014/600/25 (Nota de Empenho nº 2025NE00223) **pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, fixando-se como nova data final o dia 13/06/2026.**

Ressalta-se que a conclusão da entrega poderá ocorrer em data anterior à ora indicada, a depender da evolução das condições fabris e logísticas, sendo tal fato prontamente comunicado à Administração.

Nestes termos,

Pedimos e aguardamos deferimento.

JOAO CARLOS

TRENTIN

JUNIOR:03575151962

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TRENTIN
JUNIOR:03575151962
Dados: 2026.04.14 14:27:47
-03'00'

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Representante Legal

CPF: 035.751.519-62